

AUTO DE PENHORA

Aos 30 dias do mês de Julho do ano de 2015, nesta cidade e comarca de Campina Grande-PB, eu, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado, em cumprimento ao mandado nº 2234157 do Processo nº 3002871-03.2015.8150/1 extraído dos autos da Ação de Carta precatória Civil, promovida por Fabiano Melo Sobral contra Admilson Villarim Filho, e expedido por determinação do(a) M.M. Juiz(a) do(a) 1º Juizado Esp. Civil, diligenciei na Vara da Infância e Juventude desta comarca, e, assim sendo, após as formalidades legais, procedi com a PENHORA do(s) seguinte(s) bem(ns) pertencentes ao(à) promovido(a)/executado(a), a seguir descritos:

Uma casa, localizada na rua João XXIII nº 762, Liberdade, Campina Grande - PB, com área de 135 m², registrada no CRI sob o nº B-6-14.079, às fls 291 do livro 213/4

o(s) qual(ais) AVALIEI em R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Em seguida DEPOSITEI o(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos e poder do(a) Sr(a)

Admilson Villarim Filho

CPF nº: 203.784.324-00, RG nº 273.645-PB,

com endereço na R. João XXIII, 762, Jardim Paulista,

telefone(s): _____, que

aceitou o cargo sob as penas da lei. E para constar, lavrei o presente Auto de Penhora, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça da diligência e pelo Depositário Fiel.

Admilson Villarim Filho
Oficial de Justiça Avaliador

Mat. 472.251-5

Admilson Villarim Filho
Depositário Fiel

